



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 4.753, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece as jornadas de trabalho na Administração Pública Municipal de Sapucaia do Sul no período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de organizar os serviços públicos prestados à população pelos Órgãos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, todas as Secretarias Municipais da Administração Pública de Sapucaia do Sul terão seus horários de expediente alterados, ocorrendo da seguinte forma:

I – nas segundas-feiras o horário de expediente será das 12h às 18h, de forma ininterrupta.

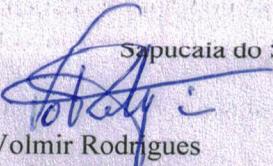
II – de terças-feiras a sextas-feiras o horário de expediente será das 08h às 14h, forma ininterrupta.

Parágrafo único. Com intervalo de 15 (quinze) minutos, mediante revezamento, a critério das Chefias, mantendo-se os respectivos serviços sob regime de plantão e sem prejuízo do atendimento ao público.

Art. 2º Os horários de expediente declarados no Art. 1º deste Decreto não se aplicam integralmente, devendo ser mantidos os serviços considerados essenciais como: saúde, segurança pública, obras e mobilidade, os quais serão organizados pelas respectivas Secretarias para garantia de atendimento mínimo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 21 de dezembro de 2021.


Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se